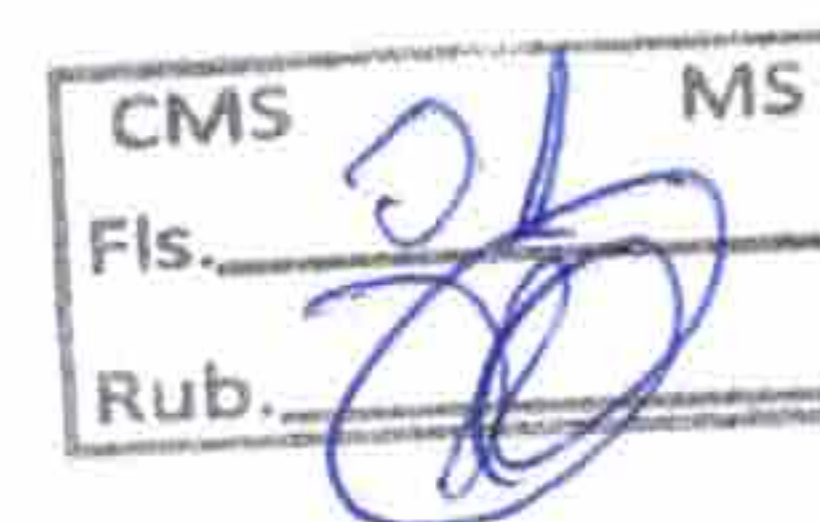




PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 24.651.234/0001-67



MENSAGEM Nº711

Sonora - MS, 05 de junho 2025.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,

Senhores Vereadores,

Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 574 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Contribuição com Associação dos Universitários de Sonora - AUS, e dá outras providencias."

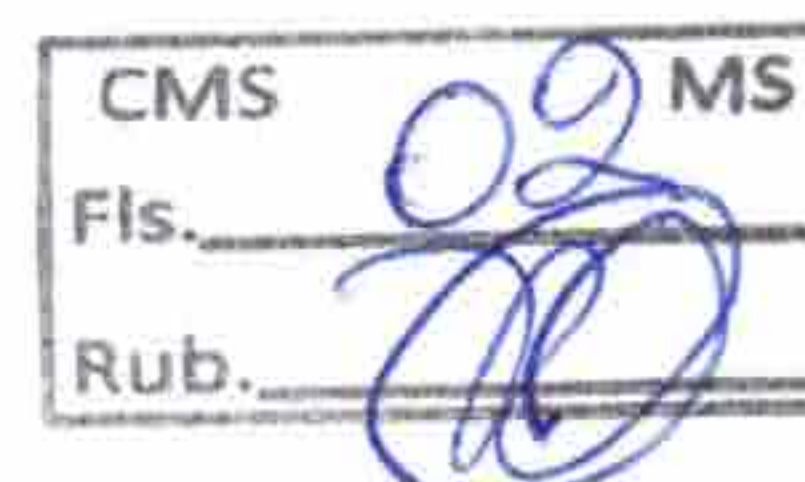
O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento, para despesas de custeio no valor de R\$15.000,00 - custeio, conforme disposto nas emendas impositivas constantes da Lei Orçamentária vigente.

Assim, esperando e contando com o costumeiro apoio dos Ilustres Vereadores dessa Casa Legislativa para a pronta apreciação, votação e aprovação das proposições precitadas.

Renovo meus protestos da mais alta consideração e apreço.

Atenciosamente,


Maria Clarice Ewerling
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 24.651.234/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 574

SONORA-MS, 05 DE JUNHO 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Contribuição com Associação dos Universitários de Sonora - AUS, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contribuição com **AUS - Associação dos Universitários de Sonora**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 219477640001-69, no valor de até **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Parágrafo único – valor oriundo de emenda impositiva.

Art. 2º - A entidade donatária deverá prestar conta à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento, ficando, ainda, reservado o gerenciamento da saúde municipal ao departamento e/ou gerência específica da Prefeitura Municipal de Sonora.

Art. 3º - Os recursos encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.


Maria Clarice Ewerling
Prefeita